



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 047/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, para a prestação de serviços via *web* para pesquisa, visualização, atualização, impressão, *download* e gerenciamento de normas técnicas internacionais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.102922/2023-27 (Anexo III), a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações em exercício, documento nº 00100.121777/2023-83, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011068/2023-62, resolve apostilar o Contrato nº 047/2021, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RAS, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 047/2021 ficam reajustados em **3,74135%**, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre maio/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) e maio/2023 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 047/2021 passa de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para **R\$ 5.913,26** (cinco mil, novecentos e treze reais e vinte e seis centavos) a vigorar a partir de **08 de maio de 2023**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE2341, de 18 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

Processo Reajuste: **00200.011068/2023-62**CNPJ: **33.402.892/0001-06**Contrato: **2021/0047**Pregão: **41/2021**Data da Apresentação da Proposta: **30/04/2021**Assinatura: **08/05/2021**

Proposta válida

Início Vigência Original **08/05/2021**Fim Vigência Original **07/05/2022**Valor Global Original do Contrato **R\$5.700,00****DADOS DO CONTRATO ATUAL****Valor Anual:** R\$5.700,00

(Contrato Original)

Início Período Vigente: 08/05/2023

(2º TA)

Final Período Vigente: 07/05/2024**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.102926/2023-13.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO**Segundo Termo de Apostilamento
(Segundo Reajuste)**2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a maio/2023 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 08 de maio de 2023.****Obs.:** Cabe destacar que houve renúncia expressa do primeiro reajuste de preços, conforme Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.102922/2023-27-2.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: maio/2022 a maio/2023		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: mês do primeiro aniversário do contrato	mai/22	6.644,66
Data Final: mês do segundo aniversário do contrato	mai/23	6.893,26
VARIÇÃO DO INPC/IBGE:		3,74135%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 102931/2023-18, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (08.05.2023)	
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.913,26	R\$ 5.913,26
VALOR TOTAL:			R\$ 5.700,00		R\$ 5.913,26

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (08.05.2023)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.700,00	R\$ 5.913,26	R\$ 213,26

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/05/2023, SE APROVADO.

